

Da mesma forma que as facções criminosas se organizam para alimentar a distribuição de drogas do lado de fora, os comandantes dessas organizações criminosas também alimentam o consumo de drogas ilícitas no interior dos presídios.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ao analisar essa situação, me sinto incomodado com a ausência do poder coercitivo do Estado perante os internos. São pessoas que já desafiaram a lei e continuarão, dentro dos presídios, alimentando o poder dos traficantes. Isso precisa ser mudado.

Estou convencido que o modelo das APACS é uma solução, com o fortalecimento dos sistemas de recuperação, como é o exemplo das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados -APACS. É a nossa chance de vencer.

A partir da aprovação, em 2006, da nova Lei de Drogas, Lei 11.343/2006, foi possível a distinção entre usuários e traficantes de drogas. Um fato que pode ser observado, a partir da entrada em vigor do diploma legislativo, é o aumento exponencial do número de presos privados de sua liberdade por cometerem crime de tráfico de entorpecentes.

O percentual de presos que cumpriam pena pelo crime de tráfico de drogas saltou de 14% dos casos, em 2005, para 28% dos casos em 2016, segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen).

Essa superpopulação que se estabeleceu dentro das prisões está diretamente exposta ao consumo de drogas. Diante disso, solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento, para que tenham a oportunidade de conhecer o maior projeto de recuperação de dependentes químicos, detentos, do Brasil.

Sala das comissões, em de maio de 2019.

Deputado **PASTOR EURICO**

(Patriota/PE)